

Número do Documento de Formalização da Demanda: 82/2025

## 1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Edited por
SPO-SGA	06/06/2025 00:00	150002	AMANDA FREIRE DO NASCIMENTO
Descrição sucinta do objeto	Participação de servidores da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento no 1º Encontro da Gestão Orçamentária e Financeira no Setor Público com o Uso das Ferramentas trazidas pela IA		
Participação de servidores da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento no 1º Encontro da Gestão Orçamentária e Financeira no Setor Público com o Uso das Ferramentas trazidas pela IA			

## 2. Justificativa de Necessidade

A participação dos servidores da **Subsecretaria de Planejamento e Orçamento (SPO/MEC)** no **1º Encontro de Gestão Orçamentária** é justificada em razão das competências atribuídas à unidade no âmbito do **Decreto nº 11.691, de 13 de setembro de 2023**, especialmente no que dispõe o **art. 11**, que assim determina:

**Art. 11. À Subsecretaria de Planejamento e Orçamento compete:**

- I - planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades relacionadas aos Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal e de Contabilidade Federal, no âmbito do Ministério;
- II - promover a articulação com o órgão central dos sistemas referidos no inciso I, informando e orientando as unidades e as entidades vinculadas do Ministério quanto ao cumprimento das normas vigentes;
- III - coordenar a elaboração e a consolidação dos planos e programas anuais e plurianuais do Ministério, e submetê-los à decisão superior;
- IV - desenvolver, coordenar e avaliar as atividades de execução orçamentária, financeira e contábil, no âmbito do Ministério; e
- V - monitorar e avaliar as metas e os resultados da execução dos planos e programas anuais e plurianuais, em articulação com as demais Secretarias e entidades vinculadas ao Ministério.

Diante desse escopo de atribuições, a capacitação dos servidores da SPO é indispensável para assegurar a qualidade técnica e a eficiência na execução das atividades sob sua responsabilidade. O **1º Encontro de Gestão Orçamentária** contempla em sua programação conteúdos diretamente correlatos às competências institucionais da Subsecretaria, tais como:

- A integração entre **planejamento e execução orçamentária** com foco em resultados (**art. 11, inciso I**);
- A atualização normativa sobre **emendas parlamentares e execução financeira** no âmbito federal (**art. 11, inciso II**);
- O aprimoramento dos processos de **elaboração e consolidação de planos e programas** do Ministério (**art. 11, inciso III**);
- O fortalecimento da **execução e avaliação orçamentária, financeira e contábil**, com foco em sustentabilidade fiscal e inovação (**art. 11, inciso IV**);
- A instrumentalização dos servidores para **monitorar e avaliar metas e resultados** dos programas institucionais (**art. 11, inciso V**).

A participação no evento proporcionará o desenvolvimento de habilidades críticas para o cumprimento eficaz dessas atribuições, especialmente no atual contexto de modernização da gestão pública, que exige domínio de ferramentas digitais, práticas de gestão orientadas a resultados e elevada capacidade analítica para o uso eficiente dos recursos públicos.

Assim, a capacitação ora proposta alinha-se diretamente às necessidades institucionais do MEC, contribuindo para o fortalecimento da capacidade de gestão da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento e para o atingimento dos objetivos estratégicos da Administração Pública.

## 3. Materiais/Serviços

### 3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

### 3.2 Serviços

Nº do item	itemGrup	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO	TREINAMENTO NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	13,00	5.490,00	71.370,00

#### 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

#### AMANDA FREIRE DO NASCIMENTO

Membro da comissão de contratação

#### 5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 Demanda do ano de 2025. Não havia previsão no ano de 2024.	AMANDA FREIRE DO NASCIMENTO	06/05/2025 20:51
2 Demanda do ano de 2025. Não havia previsão no ano de 2024.	AMANDA FREIRE DO NASCIMENTO	06/05/2025 19:24

#### 6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

# Termo de Referência 45/2025

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	UASG	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
45/2025	150002-SUBSECRETARIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA	AMANDA FREIRE DO NASCIMENTO	06/05/2025 20:55 (v 1.0)
<b>Status</b>	RASCUNHO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados /Capacitação		23000.007046/2025-11

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Trata-se de participação de 13 (treze) servidores da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento no evento 1º Encontro da Gestão Orçamentária e Financeira no Setor Público com o Uso das Ferramentas trazidas pela Inteligência Artificial (IA), conforme relacionados na tabela abaixo, o qual será realizado no San Marco Hotel - (SHS - Quadra 5, Bloco C - Asa Sul, Brasília /DF) - DF, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Especificação	CATSER	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1º Encontro da Gestão Orçamentária e Financeira no Setor Público com o Uso das Ferramentas trazidas pela Inteligência Artificial (IA)	25232	Vagas	13	R\$ 5.490,00	R\$ 71.370,00

1.2. O prazo de execução dos serviços será de 03 a 06 de junho de 2025.

1.3. O instrumento contratual será substituído por nota de empenho, nos termos do inciso II do art. 95 da Lei nº 14.133/21, visto que o valor desta inexigibilidade é inferior ao limite das modalidades de dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 75 da Lei.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. O Ministério da Educação (MEC) é o órgão responsável pela política nacional de educação em todas as suas etapas, do ensino infantil ao superior. À pasta compete, ainda, gerir políticas relacionadas a avaliações educacionais, pesquisa e extensão universitária, ao magistério e demais profissionais de educação, e à assistência financeira a famílias carentes para a escolarização de seus filhos ou dependentes (Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023).

2.2. Para o desempenho de sua extensa área de competência, o MEC administra uma das maiores parcelas de recursos públicos do Governo Federal. A Lei Orçamentária Anual de 2024 (LOA 2024), Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, consigna às unidades do MEC dotação orçamentária de R\$ 212,9 bilhões. O montante corresponde ao quinto maior orçamento dentre as pastas do Governo Federal, sendo que, para as despesas discricionárias, possui o maior volume de despesas autorizadas.

2.3. Além do grande vulto de recursos, destaca-se a complexidade do orçamento do MEC, composto por numerosas instituições vinculadas, distribuídas em todo o território nacional. São 117 órgãos, responsáveis por 156 Unidades Orçamentárias (UO) e

cerca de 900 unidades gestoras no exercício de 2024, bem como pela variedade de políticas educacionais em todos os níveis de ensino, fatores que resultam em mais de 2.000 programações orçamentárias distintas.

2.4. Cabe mencionar que, além da capacidade arrecadatória do governo, que naturalmente limita os gastos, há diversas restrições inerentes à gestão do orçamento público. As principais são: o limite de gastos, a meta de resultado primário, a regra de ouro, o limite de movimentação e empenho e o limite e cronograma de pagamento.

2.5. A contratação de capacitação para os servidores que atuam na Subsecretaria de Planejamento e Orçamento (SPO/SE/MEC) tem como objetivo a ampliação da visão e do conhecimento dos servidores, gerando um potencial transformador na dinâmica do trabalho, otimizando os resultados e impactando positivamente a tomada de decisões na SPO/SE/MEC.

2.6. O acompanhamento eficiente dos procedimentos relacionados aos Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal e de Contabilidade Federal é fator fundamental para atender plenamente às necessidades institucionais do Ministério da Educação (MEC). Para isso, os servidores públicos envolvidos no processo devem ter conhecimento preciso da legislação, dos conceitos e dos procedimentos, bem como clareza de suas responsabilidades e competências.

2.7. Nesse sentido, são nítidos os avanços promovidos pelos Órgãos Centrais dos Sistemas de Planejamento e Orçamento Federal, Administração Financeira e de Contabilidade, este último, por exemplo, viabilizado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), em prol do desenvolvimento e fortalecimento dos controles governamentais, impulsionado principalmente pela publicação e atualização anual do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) e de normas e manuais técnicos.

2.8. No âmbito do MEC, as competências da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento do Ministério da Educação (SPO/SE/MEC) estão dispostas no art. 11, Anexo I, do Decreto nº 11.691/2023, conforme transscrito a seguir.

Art. 11 À Subsecretaria de Planejamento e Orçamento compete:

- planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades relacionadas aos Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal e de Contabilidade Federal, no âmbito do Ministério;
- promover a articulação com o órgão central dos sistemas referidos no inciso I do caput, informando e orientando as unidades e as entidades vinculadas ao Ministério quanto ao cumprimento das normas vigentes;
- coordenar a elaboração e a consolidação dos planos e programas anuais e plurianuais do Ministério, e submetê-los à decisão superior;
- desenvolver, coordenar e avaliar as atividades de execução orçamentária, financeira e contábil, no âmbito do Ministério; e
- monitorar e avaliar as metas e os resultados da execução dos planos e programas anuais e plurianuais, em articulação com as demais Secretarias e entidades vinculadas ao Ministério.

2.9. Registra-se que a Subsecretaria de Planejamento e Orçamento tem envidado esforços para acompanhar o processo de convergência das normas contábeis internacionais, as alterações no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, as atualizações das Macrofunções do Manual SIAFI promovidas pela STN, as determinações dos Acórdãos do TCU, dentre outras atualizações que impactam diretamente nas atividades de planejamento, orçamento e finanças, com o intuito de cumprir de maneira eficaz e eficiente, no âmbito do MEC.

2.10. Nessa vertente, o acesso ao aperfeiçoamento constante e aos conteúdos relevantes e confiáveis sobre planejamento, orçamentação, finanças e contabilização das rotinas de execução orçamentária, financeira, contábil e tributária torna-se um diferencial no cumprimento da missão institucional da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento.

2.11. A programação do evento incluirá apresentações importantes sobre orçamento público, contas públicas e padrões internacionais sobre técnicas orçamentárias baseadas em resultados, além da aplicação de inteligência artificial voltada para o orçamento público, permitindo aos participantes adquirir novas perspectivas e práticas inovadoras para serem aplicadas no contexto da administração pública brasileira.

2.12. Portanto, a capacitação dos servidores da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento (SPO) representa um investimento estratégico no aprimoramento de práticas técnico-administrativas e na inovação da gestão pública. Ao promover o intercâmbio de experiências e conhecimentos, especialmente em temas pertinentes à sua área de atuação, como controle interno, gestão de recursos públicos e a aplicação de tecnologias avançadas, como a inteligência artificial, o evento potencializa a transformação da dinâmica de trabalho e a eficiência da tomada de decisões.

2.13. Diante do cenário complexo e do desafio permanente de restrição de receitas e aumento de despesas, para gerir o orçamento do MEC é indispensável a capacitação contínua dos colaboradores da SPO, que atuam em múltiplos processos, os quais abrangem desde a confecção do Plano Plurianual, da proposta orçamentária anual até a construção do Relatório de Gestão da Pasta.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. O 1º Encontro de Gestão Orçamentária – Capacitação em Administração Financeira e Orçamentária, realizado pela One Eventos Corporativos Ltda. / IOC Capacitação Ltda., que ocorrerá de 03 a 06 de junho de 2025, na modalidade presencial, no San Marco Hotel – Setor Hoteleiro Sul, Qd. 05, Bloco C, Brasília/DF tem como finalidade desenvolver competências técnicas, analíticas e gerenciais necessárias para assegurar a correta aplicação dos recursos públicos.

3.2. O evento busca capacitar servidores públicos para atuar de forma eficiente no planejamento, execução, controle e avaliação da gestão orçamentária e financeira, contribuindo para a eficácia das políticas públicas e a promoção da transparência e da responsabilidade fiscal.

3.3. Durante a programação, serão abordados aspectos inovadores como o uso de inteligência artificial (IA) na gestão pública, com foco na transformação digital de processos orçamentários e financeiros.

3.4. O encontro é direcionado a servidores públicos federais, estaduais e municipais das áreas de planejamento, orçamento, contabilidade, finanças, materiais, patrimônio e controle interno; profissionais do Sistema “S”, Conselhos de Categorias Profissionais, empresas públicas e organizações do Terceiro Setor; e agentes políticos, secretários municipais, assessores legislativos, auditores, controladores internos e estudantes de graduação e pós-graduação relacionados à administração pública.

#### Programação e Temas Abordados:

##### **Dia 03/06/2025 — 1º Dia**

**Tema:** Entendendo o Processo de Elaboração do Planejamento Orçamentário voltado para Gestão de Resultados

**Palestrante:** Otávio Gondim Pereira da Costa

- Alinhamento entre o PPA, LDO e LOA;
- Definição e uso de indicadores de desempenho no orçamento público;
- Transparência e controle social na gestão orçamentária.

##### **Dia 04/06/2025 — 2º Dia**

**Manhã:**

**Tema:** Aplicabilidade das Emendas Parlamentares no Contexto Orçamentário Nacional

**Palestrante:** S. Santos

- Conceitos, tipos e natureza jurídica das emendas;
- Execução orçamentária e financeira de emendas parlamentares;
- Discussão sobre emendas impositivas e transferência de recursos.

**Tarde:**

**Tema:** Compreendendo Aspectos de Sustentabilidade Fiscal: Experiência do Brasil

**Palestrante:** Paulo Henrique Feijó

- Diagnóstico das finanças públicas;
- Ferramentas para eficiência fiscal;
- Casos práticos de sucesso na gestão fiscal.

##### **Dia 05/06/2025 — 3º Dia**

**Manhã:**

Continuação do tema de sustentabilidade fiscal (**Paulo Henrique Feijó**).

**Tarde:**

**Tema:** Transformação Digital e Inovação na Gestão Orçamentária e Financeira com o Uso da Inteligência Artificial (IA)

**Palestrante:** David Dias

- Ferramentas digitais e automação de processos financeiros;
- Redução de custos e aumento da eficiência na gestão pública;
- Exemplos práticos de inovação no setor público.

**Dia 06/06/2025 — 4º Dia**

**Tema:** Prestação de Contas na Administração Pública

**Palestrante:** Laércio Mendes Vieira

- Conceitos de prestação de contas e accountability;
- Análise das contas de gestão;
- Atuação dos Tribunais de Contas e auditoria financeira.

**Corpo Docente/Palestrantes:**

- **Otávio Gondim Pereira da Costa:** Auditor de Finanças e Controle da Secretaria do Tesouro Nacional; ex-Contador-Geral da União; especialista em gestão das finanças públicas e contabilidade aplicada ao setor público.
- **S. Santos:** Consultor Legislativo do Senado Federal; especialista em orçamento público, finanças e planejamento governamental; autor de livros e professor em cursos de capacitação.
- **Paulo Henrique Feijó:** Auditor Federal de Controle Externo do TCU; especialista em auditoria financeira e sustentabilidade fiscal; mestre em Economia do Setor Público; premiado pelo Tesouro Nacional.
- **David Dias:** Sócio da EY; líder de projetos de Inteligência Artificial na América Latina; ex-executivo da IBM Watson; especialista em transformação digital no setor público.
- **Laércio Mendes Vieira:** Consultor em gestão pública e controle interno; experiência em auditoria contábil-financeira; professor em temas de controle e prestação de contas públicas.

**Estrutura do Evento:**

- **Carga Horária Total:** 32 horas presenciais;
- **Materiais Inclusos:** Apostila exclusiva, bloco de anotações, caneta, mochila, coffee breaks, almoços e certificado de participação digital;
- **Certificação:** Frequência mínima exigida de 75%.

## 4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 4.1. Condições de execução

4.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.1.2. Modalidade: presencial – Serão 4 dias de encontro, totalizando 32 horas de capacitação.

4.1.3. Data de realização: de 03 a 06 de junho de 2025.

4.1.4. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: San Marco Hotel – Setor Hoteleiro Sul, Qd. 05, Bloco C, Brasília/DF.

4.1.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

4.1.6. Para a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá obedecer, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – SLTI/MP, especialmente aqueles descritos nos incisos VIII e IX, do art. 4º; no Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, no Guia de Licitações Sustentáveis da AGU – 5ª Edição e demais legislações/normativos vigentes sobre o tema, além das boas práticas mencionadas abaixo (Critérios e práticas de sustentabilidade).

## 5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 5.1. Dos Critérios de Aferição e Medição para Faturamento:

5.1.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o ateste da servidora referente à devida prestação do serviço, curso de capacitação, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;
- c) caso o contratado deixe de prestar o serviço na sua totalidade, não fará jus ao valor previamente acordado e empenhado;
- d) caso seja prestado o serviço parcialmente, a Nota Fiscal será paga proporcionalmente às horas aulas executadas.

5.1.2. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- 5.1.2.1. não produziu os resultados acordados;
- 5.1.2.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 5.1.2.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

## 5.2. Do Recebimento:

5.2.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ação de capacitação.

5.2.2. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

- 5.2.2.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 5.2.2.2. Emitir Termo Circunstaciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 5.2.2.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

5.2.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto.

5.2.4. Após a emissão da Nota de Empenho, o Agente de Contratação da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, responsável pelo processo a encaminhará ao contratado, para garantir a participação da servidora na ação de capacitação, na data determinada para sua realização, ficando o contratado responsável por informar previamente o local do curso.

- 5.2.4.1. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- 5.2.4.2. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

## 5.3. Do Pagamento:

5.3.1. O pagamento será efetuado por meio de Nota de Empenho, uma vez que, na ausência de termo de contrato, não haverá prejuízo para a execução e a segurança da contratação.

5.3.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

5.3.3. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal /Fatura.

5.3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

5.3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas nesta contratação.

5.3.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.3.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.3.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.3.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.3.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da contratação, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

## 6. JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

6.1. A presente contratação será feita diretamente, por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, III, "f", da Lei nº 14.133, de 2021, pelos seguintes fundamentos:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

6.2. Na leitura do art. 74, verifica-se a inviabilidade de competição por ausência de critério objetivo de seleção ou por exclusividade do objeto perseguido pela administração, mediante instrução dos autos do processo administrativo, sem prejuízo da fiscalização e controle por parte dos órgãos competentes.

6.3. Diante das ações que vêm sendo desenvolvidas relativas à Política de Desenvolvimento de Pessoal da Administração Pública Federal - PNDP, faz-se importante a contratação do curso destacado no Item 1.1, oferecido pelo **One Eventos Corporativos Ltda. / IOC Capacitação Ltda.**, para prestação de serviço de capacitação (participação em ação de educação) por inexigibilidade de licitação nos termos da alínea "f" do inciso III do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. A situação de inexigibilidade para a escolha da empresa **One Eventos Corporativos Ltda. / IOC Capacitação Ltda.** é claramente evidenciada pela notória especialização e trajetória já consolidada; tem se destacado como uma referência em oferecer treinamentos e cursos voltados especificamente para as demandas e desafios enfrentados pelos servidores públicos.

6.5. Essa excelência é fruto da cooperação de uma equipe técnica composta por professores e professoras altamente engajados, que se dedicam a manter-se continuamente atualizados.

6.6. A estrutura do curso abrange várias temáticas essenciais relacionadas aos diferentes estágios do processo, capacitando os participantes com um conhecimento sólido e indispensável para o exercício de suas funções.

6.7. A contratação direta da empresa **One Eventos Corporativos Ltda. / IOC Capacitação Ltda.** para a participação de servidores no **1º Encontro de Gestão Orçamentária** está fundamentada considerando-se:

6.7.1. A One Eventos Corporativos Ltda. e sua associada IOC Capacitação Ltda. possuem como finalidade estatutária a promoção de eventos de capacitação, treinamento e desenvolvimento institucional voltados à Administração Pública, estando cadastradas regularmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme exigência da legislação vigente.

6.7.2. A notória especialização da instituição é evidenciada pela vasta experiência na realização de eventos técnicos e cursos de formação para servidores públicos em todas as esferas governamentais, especialmente nas áreas de orçamento público, finanças, planejamento, contabilidade pública e gestão de recursos.

6.7.3. Além disso, o corpo de palestrantes selecionado para o evento é composto por profissionais de reconhecida expertise no setor público, entre os quais se destacam:

- **Otávio Gondim Pereira da Costa:** Auditor de Finanças e Controle da Secretaria do Tesouro Nacional, especialista em gestão financeira pública e contabilidade governamental;
- **S. Santos:** Consultor Legislativo do Senado Federal, especialista em orçamento público e finanças públicas;
- **Paulo Henrique Feijó:** Auditor Federal de Controle Externo do TCU, premiado por monografias no Tesouro Nacional, mestre em Economia do Setor Público;
- **David Dias:** Sócio da EY e especialista em inteligência artificial aplicada à gestão pública, com atuação internacional na IBM Watson e Accenture;
- **Laércio Mendes Vieira:** Consultor e professor em temas de controle interno e prestação de contas, com vasta experiência em auditoria pública.

6.7.4. Esses profissionais são amplamente reconhecidos por sua produção acadêmica, prática profissional e atuação em órgãos centrais de controle e finanças públicas, configurando corpo docente de excelência.

6.7.5. O evento apresenta uma programação altamente especializada, abrangendo temas de interesse estratégico para a Administração Pública Federal, como:

- Integração entre planejamento, orçamento e gestão de resultados;
- Aplicação e execução de emendas parlamentares;
- Ferramentas para promoção da sustentabilidade fiscal;
- Transformação digital na gestão orçamentária e financeira;
- Prestação de contas e accountability no setor público.

6.7.6 Tais temas estão diretamente alinhados com as necessidades institucionais da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento – SPO/MEC, conforme as competências definidas no art. 11 do Decreto nº 11.691/2023.

6.8. O objeto da contratação — capacitação técnica em gestão orçamentária — está em total consonância com as atividades finalísticas das instituições contratadas, cuja missão inclui o desenvolvimento institucional de entes e órgãos públicos.

6.9. Diante da finalidade estatutária da instituição contratada, da comprovada notória especialização, da excelência técnica dos profissionais envolvidos e da aderência do conteúdo programático às necessidades do MEC, a contratação se amolda perfeitamente à hipótese de **inexigibilidade de licitação** prevista no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021.

## 7. MODELO DE GESTÃO

### 7.1. Modelo de Gestão Rotinas de Fiscalização:

7.1.1. A avença formalizada por meio de nota de empenho deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ação de capacitação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.1.3. A execução da capacitação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo agente de fiscalização da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas – CGGP, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.1.3.1. O agente de fiscalização anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da ação de capacitação, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.1.3.2. O agente de fiscalização informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133 /2021, art. 117, §2º).

7.1.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.1.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da ação de capacitação, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.1.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ação de capacitação (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.1.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto da ação de capacitação (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.1.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e à contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.1.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

## 8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na alínea f do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Previamente à contratação da ação de capacitação proposta, que se dará pela emissão da Nota de Empenho, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) CADIN;
- c) Consulta Consolidada da Pessoa Jurídica – TCU ( <https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- d) Certidão Negativa Correcional – CGU ( <https://certidores.cgu.gov.br/>).

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.13. Habilidade Jurídica:

8.13.1. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.14. Habilidades fiscal, social e trabalhista:

8.14.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.14.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.14.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.14.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.14.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.14.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.14.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.14.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Viabilizar a inscrição da servidora indicada para participação no evento;
- 9.2. Liberar a servidora indicada para frequência no evento no horário estabelecido;
- 9.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com os termos de sua proposta;
- 9.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 9.6. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 9.7. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 9.8. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da contratação;
- 9.9. Realizar avaliação da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 9.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 9.11. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;
- 9.12. Arquivar, dentre outros documentos, orçamentos, termos de recebimento, aditamentos, relatórios e notificações expedidas; e
- 9.13. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
  - exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
  - direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
  - promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
  - considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste documento e na proposta;

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da contratação, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

10.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da contratação, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES /MP n. 5/2017;

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

10.8. Comunicar ao Fiscal da contratação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

10.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

10.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a realização do evento;

10.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;

10.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

10.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

10.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.16. Manter durante toda a vigência da avença, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

10.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante; e

10.18. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

## 11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento-Geral da União.

11.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

1. Elemento de despesa 33.90.39-48
2. Ação orçamentária 4572
3. Plano orçamentário 0000 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
4. PTRES 169141
5. PI VMM15N5600N
6. Fonte 1000000000
7. Custeio

11.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

## 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

### 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- I. dar causa à inexecução parcial do contratação;
- II. dar causa à inexecução parcial do contratação que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contratação;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar a contratação ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução da contratação;
- IX. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; a. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do inciso I, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos incisos I e XII;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos incisos II a VII, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos incisos VIII a XII, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos.

12.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

## **13. JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO**

13.1. O custo unitário da contratação é de 5.490,00 (cinco mil quatrocentos e noventa reais), conforme informações do curso no site da empresa <https://eventoonecursos.com.br/gestaoorcamentaria/> e sua razoabilidade encontra-se demonstrada, conforme procedimentos neste Termo de Referência.

## 14. DISPENSA DO ETP E DA ANALISE DE RISCOS

14.1. O artigo 20 da Instrução Normativa Seges/ME nº 05/2017, que foi recepcionada para a Nova Lei de Licitações e Contratos pela Instrução Normativa Seges/ME nº 98/2022, dispensa a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Gerenciamento de Riscos na fase de planejamento das contratações de baixo valor, assim entendidas como aquelas que estão dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Em conformidade com art. 72 da NLL, no caso de inexigibilidade de licitação, realizando-se o processo de compra direta, prevê-se que pode ser dispensada a apresentação do Estudo Técnico Preliminar e do Mapa de Gerenciamento de Riscos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, **se for o caso**, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo. **Grifamos**.

14.3. A natureza do serviço de treinamento e capacitação é direta e claramente definida, com objetivos específicos e bem delineados, não necessitando de um estudo aprofundado para identificação das necessidades, haja vista as previsões inscritas nos artigos 18, §1º, inciso X e 169, §3º, inciso I.

14.4. A contratação de serviços de treinamento e capacitação, notadamente em casos de profissionais reconhecidos, como os palestrantes deste seminário, é mais descomplicada e potencialmente positiva do que outras contratações que exigem um ETP, como grandes obras ou serviços técnicos complexos.

14.5. A capacitação dos agentes públicos que desempenham funções essenciais e conforme o objeto proposto, é considerada indispensável, especialmente em resposta à mudança legislativa e operacional, o que torna a elaboração do ETP um processo potencialmente demorado, desnecessário e burocrático para a efetivação do objetivo desejado.

14.6. Desta forma, considerando a onerosidade da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), a natureza direta e específica do objeto a ser contratado, o baixo risco deste tipo de contratação, a economia processual, optou-se por dispensar a elaboração de tais documentos.

## 15. UTILIZAÇÃO DE MINUTAS PADRONIZADAS

15.1. Este Termo de Referência foi elaborado de acordo com o modelo disponível no sítio da Advocacia-Geral da União (AGU), no endereço <https://www.gov.br/agu/ptbr/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/contratacao-direta>, modelo disponibilizado em abril/2025, nos termos do art. 19, IV e § 2º, da Lei 14.133/21, com as devidas alterações considerando a complexidade e especificidade do serviço contratado.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**AMANDA FREIRE DO NASCIMENTO**

Membro da comissão de contratação

RASCUNHO



A número um em capacitação

# Proposta comercial

---

---

## APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

---

Brasília/DF 10 de março de 2025

### Ao Ministério da Educação (MEC).

A **One Eventos** é uma empresa do grupo **One Cursos**, com sede no Rio de Janeiro/RJ. O grupo One Cursos foi fundado há mais de **21 anos** e se consolidou com especialização em **treinamento, capacitação e desenvolvimento de recursos humanos** para organizações públicas e privadas. Ao longo de sua trajetória, a One Cursos/One Eventos/loc Capacitação vem ampliando sua atuação em diversas capitais do Brasil, promovendo uma gama variada de soluções educacionais, incluindo:

- **Cursos abertos e fechados (in company)**
- **Treinamentos**
- **Simpósios**
- **Seminários**
- **Congressos**
- **Conferências**
- **Workshops**
- **Consultorias**

Esses serviços são ministrados por **profissionais altamente qualificados**, como consultores, conferencistas e professores especializados em diversas áreas de interesse, tanto no setor público quanto no privado. Nossa time é cuidadosamente selecionado entre os melhores profissionais do mercado, garantindo o mais alto padrão de qualidade.

Além de desenvolver estratégias que impulsionam o sucesso de nossos clientes, a **One Cursos/One Eventos/loc Capacitação** se destaca por seu compromisso inabalável com a **ética, transparência, independência e excelência técnica** em todos os serviços prestados. Nossa abordagem é sempre pautada pela busca do aprimoramento constante e pelo impacto positivo no desenvolvimento de pessoas e organizações.

Atestamos a notória competência da **One Cursos/One Eventos/loc Capacitação**, que organiza cursos há mais de 21 anos, tendo como especialização a Administração Pública com mais de 90 cursos abertos voltados exclusivamente para este público específico, com mais de 60.000 servidores capacitados.

Declaramos que os programas dos cursos da **One Cursos/One Eventos/ loc Capacitação**, são oferecidos considerando variáveis intangíveis, não sendo possível sua equiparação no mercado, por meio de credibilidade, competência da empresa, experiência do professor, carga horária e conforto, proporcionando ao cliente um resultado superior no aprendizado, incomparável no mercado.

**Missão:** Transformar o conhecimento em valor para o benefício de nossos clientes, oferecendo cursos e produtos de qualidade que contribuam para o crescimento profissional e pessoal das instituições.

**Visão:** Ser reconhecida como a melhor empresa de Treinamento, Capacitação e Consultoria do mercado, consolidando a liderança e ampliando nossa atuação em todo o território nacional.

**Valores:**

A **One Cursos/One Eventos/loc Capacitação** prima pela excelência na prestação de serviços, sempre buscando superar as expectativas de nossos clientes. Valorizamos a ética profissional em todas as nossas ações, fortalecendo diariamente os laços com nossos parceiros e consolidando a confiança que depositam em nós.

Com esse compromisso, a **One Cursos/One Eventos/ loc Capacitação** continua sendo uma referência no mercado de capacitação, proporcionando a transformação e o aperfeiçoamento contínuo de profissionais e organizações.

Dentro de sua programação oferece uma relação de mais de 90 cursos que atende as mais diversas áreas da Administração Pública, como:

- Jurídico, Licitação, Contratos, Convênios
- Processo Disciplinar
- Finanças Públicas
- Comunicação e Eventos
- Logística e Patrimônio
- Gestão de Pessoas (RH) e Legislação de Pessoal
- Aposentadoria
- Previdência dos Servidores Públicos e Cálculos de Aposentadorias
- Concurso Público & Elaboração de Edital
- Perícias Oficial Administrativa em Saúde
- Direito Administrativo nos Processos de Pessoal
- Documentos Públicos
- Engenharia, Licitação e Contratos de Obras
- Tecnologia da Informação
- Recursos Humanos, Cerimonial
- Gestão, Gerencial, Secretariado, Administrativo
- Arquivo
- Inteligência Artificial
- Gestão Patrimonial na Administração Pública
- Gestão de Almoxarifados

Hoje, com mais de 2.000 cursos realizados para mais de 60.000 servidores, a One Cursos se destaca como referência nacional em treinamentos voltados para a administração pública.

A One Cursos tem comprometimento com seus clientes, que vai além de realizar eventos. Compartilhar conhecimento, com Excelência, Transparência e Ética profissional de forma que toda equipe realiza o trabalho com o mesmo objetivo.

## Dos Clientes da One Eventos

Compromisso, competência, qualidade e excelência são valores priorizados pela One Cursos/One Eventos/loc Capacitação, reconhecidos pelos seus mais de 1.000 clientes ativos, em sua maioria instituições públicas.

Dentre os clientes, destacamos:

- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
- TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO
- TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
- PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
- CBTU - CIA. BRASILEIRA DE TRENS URBANOS – SUPERINTENDÊNCIA
- POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-PMERJ
- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 13º REGIÃO – PB
- UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
- SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
- SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR – STM
- SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
- SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DO PARÁ – SEFA
- AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
- BNDES - BANCO NACIONAL DESENV. ECONÔMICO E SOCIAL
- TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - TRE/ SP
- INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS - CAMPUIS JATIÚCA
- AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ANS
- INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
- SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE
- CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
- SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA
- SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESAP
- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE/AM
- FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RIOPREVIDÊNCIA

## Da Equipe de instrutores

A One Cursos/One Eventos/loc Capacitação tem como prioridade na sua equipe de mais de 80 instrutores atuantes, pessoas com o mínimo de 10 anos de experiência na administração pública e mínimo de 5 anos em ministração de cursos, aliando os conceitos teóricos com a aplicação prática, diferenciando da maioria dos instrutores que se encontram no mercado que não vivenciam a realidade dos servidores da administração pública.

Dentre sua relação de instrutores, destacamos:

- Ministro Benjamin Zymler
- Jorge Ulisses Jacoby Fernandes
- Arllington Campos Sousa
- André Pachione Baeta
- André Luiz Furtado Pacheco
- Bruno Eduardo Martins
- Daércio Santos
- Dilmar Teixeira Machado
- Dr. Eugênio Cesar Fonteles Cabral
- Elizabeth Pontes
- Francisco Glauber Lima Mota
- Filipe Martins Silva
- Inês Drumond Marques
- Ismênia Timo de Castro
- Inácio Magalhães
- Jose Afonso Pires Ferreira Junior
- Luciano Ribeiro Pereira
- Luiz Eduardo Muradas Martins
- Marcos César Carneiro da Mota
- Maria Rossângela da Cunha
- Marízio Martins da Costa
- Marcio Motta
- Maurício Roberto de Souza Benedito
- Michelle Gomes Heringer Caldeira
- Monique Simões Soares
- Paulo Alves
- Paulo Rosso
- Rafael Pacheco
- Rafael Jardim
- Ricardo França de Brito
- Ricardo Bulgari
- Rosaura Haddad Barros
- Rodney Domingues Silva
- Saulo David
- Sônia Cerqueira
- Suely Botelho Cobucci
- Tânia de Ávila
- Thiago Bergmann Queiroz
- Vânia Prisca Dias Santiago

## PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRÍÇÃO	CARGA HORÁRIA	UND	QTDE	VALOR POR ALUNO
01	<p><b>Tema: 1º Encontro da Gestão Orçamentária e Financeira no Setor Público com o Uso das Ferramentas trazidas pela Inteligência Artificial (IA).</b></p> <p><b>Identificar Oportunidades e Riscos para Subsidiar Tomada de Decisões Estratégicas.</b></p>	28 Horas	SV	13	R\$ 5.490,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 71.370,00</b>
<b>VALOR TOTAL POR EXtenso: Setenta e um mil e trezentos e setenta reais.</b>					
<b>Valor do Investimento</b>					<b>Primeiro lote até 31 de março   1 Participante(s) - R\$ 5.490,00</b>

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

#### ETAPA DO PRESENCIAL

- **LOCAL E DATA:** Brasília/DF - 03/06/2025 a 06/06/2025
- **Local:** Hotel San Marco
- **Carga Horária:** 28 horas - Horário: 1º ao 3º dia: 8h30 às 18h e 4º dia: 8h30 às 12h30

**OBS: CERTIFIQUE – SE PRIMEIRO SE HOUVE RECEBIMENTO DA CONFIRMAÇÃO DE REALIZAÇÃO DO CURSO VIA E-MAIL, PARA DEPOIS EMITIR PASSAGEM E FAZER RESERVA DE HOSPEDAGEM, POIS EM CASO DO MESMO SER CONFIRMADO EM NOSSO SITE PODE OCORRER CANCELAMENTO DE SERVIDORES E DIMINUIR O QUORUM, INVIAILIZANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO.**

**IMPORTANTE:** A justificativa legal para contratação dos treinamentos por inexigibilidade de licitação pode ser verificada na Lei de Licitações e Contratos - Lei nº 14.133/2021, em seu art. 74, III. Para justificar o preço da contratação, dispomos de documentos de outros contratos firmados que asseguram a coerência e a razoabilidade do valor de investimento apresentado nessa proposta, em conformidade com a Orientação da AGU nº 17/2009 e Acórdão do TCU nº 1.705/2007 - Plenário.

Brasília/DF, 10 de março de 2025



Atenciosamente,  
 Ione Chaves de Oliveira  
 Ione Chaves de Oliveira/ Sócia-Diretora

## TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

---

### RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: One Eventos

- ✓ Pagamento de Honorários do instrutor;
- ✓ **Local para a realização do evento, fornecimento do certificado digital, coffee-break, Almoço, material didático, pasta executiva ou mochila, bloco de anotação, crachá de identificação, apostila, material de apoio).**
- ✓ Pagamento de alimentação e transporte do instrutor;
- ✓ No preço total da proposta estão inclusos os custos de tributos, taxas, impostos, mão-de-obra e honorários e quaisquer outros que se fizerem necessários para o fiel cumprimento do objeto apresentado.

### RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE: MEC

- ✓ Confirmação das inscrições dos servidores;
- ✓ Envio da lista com todos os nomes;
- ✓ Informar com antecedência quaisquer alterações;
- ✓ Envio da nota de empenho;
- ✓ Efetuar pagamento após a realização do evento.

### RESPONSABILIDADE DO PARTICIPANTE:

O cancelamento da inscrição por parte do participante/inscrito deverá ser realizado com 3 (três) dias úteis de antecedência da realização do evento, após este prazo deverá ser feita a substituição ou solicitação de crédito no valor da inscrição.

---

## CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

---

A inscrição será confirmada mediante envio da nota de empenho, ordem de serviço, autorização de fornecimento, depósito ou outra forma de comprovação do pagamento. O cancelamento da inscrição, por parte do participante, poderá ser realizado no máximo 5 (cinco) dias úteis antes da data de realização do curso, sendo que, após este prazo, será permitido a substituição do aluno ou solicitação de carta de crédito no valor da inscrição para utilização posterior. **A One Eventos reserva-se o direito em adiar, reagendar ou cancelar os cursos, se houver insuficiência de quórum, bem como substituir palestrantes em caso fortuito ou força maior, o que não caracterizará infração administrativa ou civil, ficando isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e moral).**

Observação: Ao **CONTRATANTE** que vier a desistir da participação após o prazo de cancelamento da inscrição, independente da fase ou etapa, não será possível qualquer devolução de valores pagos e nem o cancelamento da nota de empenho.

---

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

---

# Tema: 1º Encontro da Gestão Orçamentária e Financeira no Setor Público com o Uso das Ferramentas trazidas pela Inteligência Artificial (IA).

**Identificar Oportunidades e Riscos para Subsidiar Tomada de Decisões Estratégicas.**

**Apresentação:** Este 1º Encontro da Gestão Pública da Administração Financeira e Orçamentária visa desenvolver competências técnicas, analíticas e gerenciais para assegurar a correta aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios legais, éticos e de transparência, contribuindo para a eficiência e eficácia das políticas públicas.

A gestão eficiente de recursos públicos é crucial para o desenvolvimento social e econômico. A IA pode oferecer insights valiosos para a tomada de decisões.

**Objetivo:** Capacitar os participantes para atuar de forma eficiente e estratégica na gestão orçamentária e financeira no setor público, promovendo a compreensão de conceitos, instrumentos e práticas essenciais para o planejamento, execução, controle e avaliação do orçamento público. A adoção de ferramentas de IA representa uma oportunidade única para transformar a gestão orçamentária e financeira no setor público.

**Público Alvo:** Administradores e gestores públicos. Servidores lotados nas áreas de Planejamento, Orçamento, Contabilidade, Finanças, Materiais, Patrimônio, Controle Interno e afins, das esferas Federal, Estadual e Municipal, dos três Poderes, entidades do Sistema “S”, empresas públicas e Conselhos de Categorias Profissionais. Servidores que atuem em rotinas de planejamento, administração, programação e execução orçamentária e financeira, na elaboração das peças orçamentárias, bem como os responsáveis pelos processos de compras e contratação de serviços, controle interno, controle externo e auditoria. Agentes Políticos, Servidores Públicos que atuam nos departamentos de Contabilidade Pública, Controladoria Interna, Assessoria Jurídica, Licitação, Secretários Municipais de Administração, de Finanças, de Planejamento e Orçamento, Vereadores e Vereadoras, Assessores Legislativos, Profissionais de Organizações sem Fins Lucrativos e do Terceiro Setor, Estudantes e Acadêmicos de graduação ou pós-graduação e demais servidores que atuam diretamente nas áreas de planejamento e execução orçamentária dos municípios.

**Programação do Curso:**

**03/06/2025 – Credenciamento - Horário: 7h30 às 8h15**

**03/06/2025 - Abertura do Evento - Horário: 8h30**

**03/06/2025 - Programação do Palestrante Otávio Gondim - Horário: 8h40 - Manhã e Tarde**  
**Entendendo o Processo de Elaboração Planejamento Orçamentário voltado para Gestão de Resultados**

**Discutir a integração entre planejamento, execução orçamentária e resultados para maior efetividade nas políticas públicas.**

1. Alinhamento entre PPA, LDO e LOA.

2. Indicadores de desempenho no orçamento público.

3. Controle social e transparéncia na gestão orçamentária.

**04/06/2025 - Programação do Palestrante S. Santos- Horário: 8h30 - Manhã**

**Aplicabilidade das Emendas Parlamentares no Contexto Orçamentário Nacional**

1. Emendas parlamentares. Conceito.

2. Natureza jurídica. Tipos de emendas.

3. Emendas na Constituição Federal de 1988.

4. Normatização pertinente. Execução orçamentária e financeira das emendas.

5. As emendas e o orçamento impositivo.

6. Discussão a respeito da eficiência alocativa das emendas. Transferências a entes subnacionais.

7. Emendas Pix

**04/06/2025 - Programação do Palestrante Paulo Feijó - Horário: 14h - Tarde**

**Compreendendo Aspectos de Sustentabilidade Fiscal: Experiência do Brasil**

**Apresentar práticas inovadoras de gestão financeira e estratégias para alcançar a sustentabilidade fiscal no setor público.**

1. Diagnóstico das finanças públicas: cenários e tendências.

2. Ferramentas de gestão para eficiência fiscal.

3. Cases de sucesso na otimização de receitas e despesas.

**05/06/2025 - Programação do Palestrante Paulo Feijó - Horário: 8h30 - Manhã**

**05/06/2025 - Programação do Palestrante David Dias - Horário: 14h - Tarde**

**Transformação Digital e Inovação na Gestão Orçamentária e Financeira com o Uso da Inteligência Artificial (IA)**

**Demonstrar como a tecnologia pode transformar a gestão financeira e orçamentária no setor público.**

1. Ferramentas digitais para gestão financeira.

2. Automação de processos e redução de custos.

3. Exemplos práticos de transformação digital na administração pública.

**06/06/2025 - Programação do Palestrante Laércio Mendes - Horário: 8h30 - Manhã**

**Controle Interno e Accountability na Administração Pública**

**Apresentar o papel da prestação de contas na promoção da accountability no setor público.**

1. Prestação de contas e accountability.

2. Contas de gestão.

3. Atuação do Tribunal de Contas da União.

4. Auditoria contábil-financeira e de conformidade

---

## DESCRIÇÃO DOS INSTRUTORES

---

### INSTRUTORES:

#### **Paulo Henrique Feijó**

Auditor de Finanças e Controle da Secretaria do Tesouro Nacional, com atuação na Coordenação Geral de Programação Financeira de 1993 a 2006 e Contador Geral da União de 2006 a 2010. Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade de Brasília UNB, com pós graduação em Contabilidade e Finanças pela Fundação Getúlio Vargas FGV. Tem participado de diversas iniciativas voltadas para o aperfeiçoamento da gestão das finanças públicas, especialmente nos aspectos relacionados com a administração do caixa, a programação e execução financeira, a apuração dos resultados fiscais e contabilidade aplicada ao setor público. Participa de atividades de capacitação de gestores públicos em todo o País e é professor da disciplina Administração Orçamentária e Financeira, Responsabilidade Fiscal e Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

#### **Laércio Mendes Vieira**

Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União (TCU), com vasta experiência de atuação em temas de auditoria, contabilidade, orçamento e finanças públicas no Controle Externo e Interno. Graduado em Ciências Contábeis (UnB). Pós-Graduado em Economia pela George Washington University (GWU). Mestre em Economia do Setor Público (UnB). Certified Government Auditing Professional (CGAP) e Certified in Risk Management Assurance (CRMA) pelo Institute of Internal Auditors dos Estados Unidos da América. Foi membro do grupo de estudos sobre contabilidade pública do Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Autor do livro “Auditoria Contábil-Financeira no Setor Público: Fundamentos, Técnicas e Aplicações”. Co-autor dos livros “Controle dos Gastos Públicos no Brasil: Instituições Oficiais, Controle Social e um Mecanismo para ampliar o envolvimento da Sociedade”, publicado pela Fundação Konrad Adenauer, “Dívida Pública: A Experiência Brasileira”, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional e pelo Banco Mundial, “Estudando Teoria da Contabilidade”, publicado pela Editora Atlas e “Economia Pública Brasileira”, publicado pela Escola de Administração Fazendária (Esaf). Vencedor dos Prêmios de Monografia da Olacefs (2004), do Tesouro Nacional (2010), do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (2014) e da Secretaria do Orçamento Federal (2014 e 2018). Professor e colaborador da International Organisation of Supreme Audit Institutions (Intosai). Professor e palestrante de auditoria contábil-financeira e governamental, orçamento público, contabilidade pública e finanças públicas em várias instituições entre as quais TCE/PR, TCE/BA, TCE/RJ, Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), Enap, Esaf, FGV, UnB, ISC/TCU, USP, CRC/MG, CRC/DF, CNM, Universidad de Buenos Aires.

## **David Dias**

É sócio da EY e líder de Inteligencia Artificial para Mercados na América Latina, responsável por expandir o conhecimento e a aplicação de soluções de Inteligência Artificial em organizações de toda a região. Com mais de 25 anos de experiência em consultoria, gestão e entrega de projetos de tecnologia, atuou em posições de liderança voltadas para IA, Dados e Transformação Digital, comunicando-se eficazmente em diferentes níveis organizacionais e contextos culturais. Formado em engenharia, com mestrado na área e atualmente cursando doutorado, David iniciou sua trajetória em IA em 2015, liderando o ecossistema IBM Watson para a América Latina, onde conduziu mais de 50 projetos de inovação e transformação digital. Em 2018, assumiu a implementação da prática de IA na Accenture. Em 2021, tornou-se responsável pela área de Dados & IA para a América Latina. Professor e palestrante reconhecido, participa de eventos, artigos e entrevistas, contribuindo para o desenvolvimento de negócios mais inovadores, inteligentes e responsáveis.

## **Otávio Gondim Pereira da Costa**

Consultor Legislativo do Senado Federal, trabalha com planejamento, orçamento e execução orçamentária e financeira desde 1998, quando do ingresso no serviço público como Analista de Planejamento e Orçamento do Ministério do Planejamento e Orçamento. Atuou em cargos de direção e de assessoramento em órgãos centrais e setoriais do sistema de planejamento e orçamento federal e em colegiados permanentes do Congresso Nacional, também na apuração de responsabilidade funcional sobre execução e na ordenação de despesas em empresa pública. Administrador, advogado e matemático, com pós-graduação em Administração Pública e em Planejamento e Orçamento, é articulista e autor de livros sobre políticas públicas e Direito Financeiro, e docente na área de planejamento e orçamento público há mais de 20 anos, tendo ministrado cursos preparatórios para concursos públicos, cursos de formação para investidura de servidores em carreiras do ciclo de gestão e aperfeiçoamento contínuo de servidores federais, estaduais e municipais. Atualmente responde por núcleo da Consultoria de Orçamento, Fiscalização e Controle do Senado Federal dedicado à coordenação legislativa dos projetos de lei do plano plurianual e das diretrizes orçamentárias.

---

## DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

---

A **One Eventos Corporativos Ltda**, CNPJ Nº 33.062.590/0001-36, sediada na Rua Buenos Aires, 90 salas 501 a 507, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por sua Sócia-Diretora, a Sr.<sup>a</sup>. IONE CHAVES DE OLIVEIRA, Identidade nº 952.968 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o número 372.962.481-49, faz as seguintes declarações:

- a) Declaramos que o prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data da sessão pública de recebimento da proposta de preços;**
- b) Declaramos que a proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo;**
- c) Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação na forma do inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133/2021;**
- d) Declaramos, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;**
- e) Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.**
- f) Declaramos sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;**
- g) Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.**

## **DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)**

A empresa **One Eventos Corporativos LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.062.590/0001-36, por intermédio de seu representante legal, Sr (a) **Ione Chaves de Oliveira** portador (a) da Carteira de Identidade nº 952968 Órgão expedidor SEP/DF e do CPF nº 372.962.481-49, declara, para fins observar e atender às disposições da **Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, no que diz respeito ao tratamento de informações e dados, disponibilizados pelo **Ministério da Educação (MEC)**, por força dos procedimentos necessários à execução do objeto, com vistas a atender a regulamentação relativa à proteção de dados pessoais.

O tratamento de dados pessoais pela CONTRATADA será limitado às atividades estritamente necessárias para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, ao exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

Brasília/DF 10 de março de 2025

Atenciosamente,  
*Ione Chaves de Oliveira*

Ione Chaves de Oliveira  
Sócia-Diretora

## **DECLARAÇÃO**

Declaro que a empresa **One Eventos Corporativos Ltda**, inscrita no CNPJ n.º 33.062.590/0001-36, não conta com recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência em seu material didático.

Brasília/DF 10 de março de 2025

Atenciosamente,

  
Ione Chaves de Oliveira  
Sócia-Diretora

---

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

---

**Ao Ministério da Educação (MEC)**

Referência: Proposta de preços para realização de curso presencial.

**Tema: 1º Encontro da Gestão Orçamentária e Financeira no Setor Público com o Uso das Ferramentas trazidas pela Inteligência Artificial (IA).**

**Identificar Oportunidades e Riscos para Subsidiar Tomada de Decisões Estratégicas.**

A **One Eventos Corporativos Ltda**, CNPJ Nº 33.062.590/0001-36, sediada na Rua Buenos Aires, 90 salas 501 a 507, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por sua Sócia-Diretora, a Sr.<sup>a</sup> IONE CHAVES DE OLIVEIRA, Identidade nº 952.968 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o número 372.962.481-49, vem pelo presente termo, encerrar a apresentação da **PROPOSTA DE PREÇOS**.

Aproveitamos a oportunidade, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Brasília/DF 10 de março de 2025

Atenciosamente,  
  
Ione Chaves de Oliveira  
Sócia-Diretora

## DADOS CADASTRAIS

Razão Social	One Eventos Corporativos Itda
CNPJ	33.062.590/0001-36
Inscrição Estadual	11642250
Endereço Matriz	Rua Buenos Aires, 90 salas 501 a 507, Rio de Janeiro/RJ
Dados Bancários	AG: 0606-8 Conta Corrente: 75524-9 - Banco Bradesco (237)
Coordenação	E-mail: <a href="mailto:inscricao@onecursos.com.br">inscricao@onecursos.com.br</a> ; Telefones: (61) 3224-0785 / (61)3223-8360 / (61)99665-9783

Desde já nos colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Brasília/DF 10 de março de 2025

Atenciosamente,



**Ione Chaves de Oliveira**  
**Diretora Geral – One Eventos**

**Programação do Curso:**

**03/06/2025 – Credenciamento - Horário: 7h30 às 8h15**

**03/06/2025 - Abertura do Evento - Horário: 8h30**

**03/06/2025 - Programação do Palestrante Otávio Gondim - Horário: 8h40 - Manhã e Tarde**  
**Entendendo o Processo de Elaboração Planejamento Orçamentário voltado para Gestão de Resultados**

**Discutir a integração entre planejamento, execução orçamentária e resultados para maior efetividade nas políticas públicas.**

1. Alinhamento entre PPA, LDO e LOA.
2. Indicadores de desempenho no orçamento público.
3. Controle social e transparéncia na gestão orçamentária.

**04/06/2025 - Programação do Palestrante S. Santos- Horário: 8h30 - Manhã**

**Aplicabilidade das Emendas Parlamentares no Contexto Orçamentário Nacional**

1. Emendas parlamentares. Conceito.
2. Natureza jurídica. Tipos de emendas.
3. Emendas na Constituição Federal de 1988.
4. Normatização pertinente. Execução orçamentária e financeira das emendas.
5. As emendas e o orçamento impositivo.
6. Discussão a respeito da eficiência alocativa das emendas. Transferências a entes subnacionais.
7. Emendas Pix

**04/06/2025 - Programação do Palestrante Paulo Feijó - Horário: 14h - Tarde**

**Compreendendo Aspectos de Sustentabilidade Fiscal: Experiência do Brasil**

**Apresentar práticas inovadoras de gestão financeira e estratégias para alcançar a sustentabilidade fiscal no setor público.**

1. Diagnóstico das finanças públicas: cenários e tendências.
2. Ferramentas de gestão para eficiência fiscal.
3. Cases de sucesso na otimização de receitas e despesas.

**05/06/2025 - Programação do Palestrante Paulo Feijó - Horário: 8h30 - Manhã**

**05/06/2025 - Programação do Palestrante David Dias - Horário: 14h - Tarde**

**Transformação Digital e Inovação na Gestão Orçamentária e Financeira com o Uso da Inteligência Artificial (IA)**

**Demonstrar como a tecnologia pode transformar a gestão financeira e orçamentária no setor público.**

1. Ferramentas digitais para gestão financeira.
2. Automação de processos e redução de custos.
3. Exemplos práticos de transformação digital na administração pública.

**06/06/2025 - Programação do Palestrante Laércio Mendes - Horário: 8h30 - Manhã**

**Controle Interno e Accountability na Administração Pública**

**Apresentar o papel da prestação de contas na promoção da accountability no setor público.**

1. Prestação de contas e accountability.
2. Contas de gestão.
3. Atuação do Tribunal de Contas da União.
4. Auditoria contábil-financeira e de conformidade

---

## DESCRIÇÃO DOS INSTRUTORES

---

### INSTRUTORES:

#### **Paulo Henrique Feijó**

Auditor de Finanças e Controle da Secretaria do Tesouro Nacional, com atuação na Coordenação Geral de Programação Financeira de 1993 a 2006 e Contador Geral da União de 2006 a 2010. Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade de Brasília UNB, com pós graduação em Contabilidade e Finanças pela Fundação Getúlio Vargas FGV. Tem participado de diversas iniciativas voltadas para o aperfeiçoamento da gestão das finanças públicas, especialmente nos aspectos relacionados com a administração do caixa, a programação e execução financeira, a apuração dos resultados fiscais e contabilidade aplicada ao setor público. Participa de atividades de capacitação de gestores públicos em todo o País e é professor da disciplina Administração Orçamentária e Financeira, Responsabilidade Fiscal e Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

#### **Laércio Mendes Vieira**

Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União (TCU), com vasta experiência de atuação em temas de auditoria, contabilidade, orçamento e finanças públicas no Controle Externo e Interno. Graduado em Ciências Contábeis (UnB). Pós-Graduado em Economia pela George Washington University (GWU). Mestre em Economia do Setor Público (UnB). Certified Government Auditing Professional (CGAP) e Certified in Risk Management Assurance (CRMA) pelo Institute of Internal Auditors dos Estados Unidos da América. Foi membro do grupo de estudos sobre contabilidade pública do Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Autor do livro “Auditoria Contábil-Financeira no Setor Público: Fundamentos, Técnicas e Aplicações”. Co-autor dos livros “Controle dos Gastos Públicos no Brasil: Instituições Oficiais, Controle Social e um Mecanismo para ampliar o envolvimento da Sociedade”, publicado pela Fundação Konrad Adenauer, “Dívida Pública: A Experiência Brasileira”, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional e pelo Banco Mundial, “Estudando Teoria da Contabilidade”, publicado pela Editora Atlas e “Economia Pública Brasileira”, publicado pela Escola de Administração Fazendária (Esaf). Vencedor dos Prêmios de Monografia da Olacefs (2004), do Tesouro Nacional (2010), do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (2014) e da Secretaria do Orçamento Federal (2014 e 2018). Professor e colaborador da International Organisation of Supreme Audit Institutions (Intosai). Professor e palestrante de auditoria contábil-financeira e governamental, orçamento público, contabilidade pública e finanças públicas em várias instituições entre as quais TCE/PR, TCE/BA, TCE/RJ, Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), Enap, Esaf, FGV, UnB, ISC/TCU, USP, CRC/MG, CRC/DF, CNM, Universidad de Buenos Aires.

## David Dias

É sócio da EY e líder de Inteligencia Artificial para Mercados na América Latina, responsável por expandir o conhecimento e a aplicação de soluções de Inteligência Artificial em organizações de toda a região. Com mais de 25 anos de experiência em consultoria, gestão e entrega de projetos de tecnologia, atuou em posições de liderança voltadas para IA, Dados e Transformação Digital, comunicando-se eficazmente em diferentes níveis organizacionais e contextos culturais. Formado em engenharia, com mestrado na área e atualmente cursando doutorado, David iniciou sua trajetória em IA em 2015, liderando o ecossistema IBM Watson para a América Latina, onde conduziu mais de 50 projetos de inovação e transformação digital. Em 2018, assumiu a implementação da prática de IA na Accenture. Em 2021, tornou-se responsável pela área de Dados & IA para a América Latina. Professor e palestrante reconhecido, participa de eventos, artigos e entrevistas, contribuindo para o desenvolvimento de negócios mais inovadores, inteligentes e responsáveis.

## Otávio Gondim Pereira da Costa

Consultor Legislativo do Senado Federal, trabalha com planejamento, orçamento e execução orçamentária e financeira desde 1998, quando do ingresso no serviço público como Analista de Planejamento e Orçamento do Ministério do Planejamento e Orçamento. Atuou em cargos de direção e de assessoramento em órgãos centrais e setoriais do sistema de planejamento e orçamento federal e em colegiados permanentes do Congresso Nacional, também na apuração de responsabilidade funcional sobre execução e na ordenação de despesas em empresa pública. Administrador, advogado e matemático, com pós-graduação em Administração Pública e em Planejamento e Orçamento, é articulista e autor de livros sobre políticas públicas e Direito Financeiro, e docente na área de planejamento e orçamento público há mais de 20 anos, tendo ministrado cursos preparatórios para concursos públicos, cursos de formação para investidura de servidores em carreiras do ciclo de gestão e aperfeiçoamento contínuo de servidores federais, estaduais e municipais. Atualmente responde por núcleo da Consultoria de Orçamento, Fiscalização e Controle do Senado Federal dedicado à coordenação legislativa dos projetos de lei do plano plurianual e das diretrizes orçamentárias.

---

## DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

---

A **One Eventos Corporativos Ltda**, CNPJ Nº 33.062.590/0001-36, sediada na Rua Buenos Aires, 90 salas 501 a 507, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por sua Sócia-Diretora, a Sr.<sup>a</sup>. IONE CHAVES DE OLIVEIRA, Identidade nº 952.968 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o número 372.962.481-49, faz as seguintes declarações:

- a) Declaramos que o prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data da sessão pública de recebimento da proposta de preços;**
- b) Declaramos que a proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo;**
- c) Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação na forma do inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133/2021;**
- d) Declaramos, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;**
- e) Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.**
- f) Declaramos sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;**
- g) Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.**

## **DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)**

A empresa **One Eventos Corporativos LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.062.590/0001-36, por intermédio de seu representante legal, Sr (a) **Ione Chaves de Oliveira** portador (a) da Carteira de Identidade nº 952968 Órgão expedidor SEP/DF e do CPF nº 372.962.481-49, declara, para fins observar e atender às disposições da **Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, no que diz respeito ao tratamento de informações e dados, disponibilizados pelo **Ministério da Educação (MEC)**, por força dos procedimentos necessários à execução do objeto, com vistas a atender a regulamentação relativa à proteção de dados pessoais.

O tratamento de dados pessoais pela CONTRATADA será limitado às atividades estritamente necessárias para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, ao exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

Brasília/DF 25 de fevereiro de 2025

Atenciosamente,  


Ione Chaves de Oliveira  
Sócia-Diretora

## DECLARAÇÃO

Declaro que a empresa **One Eventos Corporativos Ltda**, inscrita no CNPJ n.º 33.062.590/0001-36, não conta com recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência em seu material didático.

Brasília/DF 25 de fevereiro de 2025

Atenciosamente,



Ione Chaves de Oliveira  
Sócia-Diretora

---

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

---

**Ao Ministério da Educação (MEC)**

Referência: Proposta de preços para realização de curso presencial.

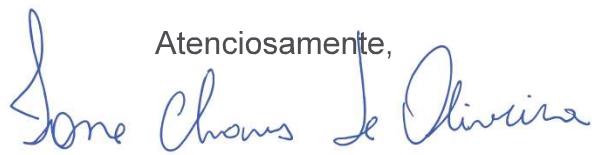
**Tema: 1º Encontro da Gestão Orçamentária e Financeira no Setor Público com o Uso das Ferramentas trazidas pela Inteligência Artificial (IA).**

**Identificar Oportunidades e Riscos para Subsidiar Tomada de Decisões Estratégicas.**

A **One Eventos Corporativos Ltda**, CNPJ Nº 33.062.590/0001-36, sediada na Rua Buenos Aires, 90 salas 501 a 507, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por sua Sócia-Diretora, a Sr.<sup>a</sup> IONE CHAVES DE OLIVEIRA, Identidade nº 952.968 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o número 372.962.481-49, vem pelo presente termo, encerrar a apresentação da **PROPOSTA DE PREÇOS**.

Aproveitamos a oportunidade, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Brasília/DF 25 de fevereiro de 2025

  
Atenciosamente,  
Ione Chaves de Oliveira  
Sócia-Diretora

## DADOS CADASTRAIS

Razão Social	One Eventos Corporativos Itda
CNPJ	33.062.590/0001-36
Inscrição Estadual	11642250
Endereço Matriz	Rua Buenos Aires, 90 salas 501 a 507, Rio de Janeiro/RJ
Dados Bancários	AG: 0606-8 Conta Corrente: 75524-9 - Banco Bradesco (237)
Coordenação	E-mail: <a href="mailto:inscricao@onecursos.com.br">inscricao@onecursos.com.br</a> ; Telefones: (61) 3224-0785 / (61)3223-8360 / (61)99665-9783

Desde já nos colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Brasília/DF 25 de fevereiro de 2025

Atenciosamente,



**Ione Chaves de Oliveira**  
Diretora Geral – One Eventos

## Resumo da Contratação

Visualize os dados de uma contratação

[Editar contratação](#)

Divulgar a contratação

Execução da Contratação: 150002 - 67/2025



### Dados Básicos da Contratação ^

Número do Processo	Tipo de Contratação	Compra SRP
23123.001247/2025-19	Inexigibilidade de licitação	Não
<strong>Fundamento Legal</strong>		
Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f - Serviços técnicos especializados - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;		
Categoria	Moeda	
Serviços	Real	
Tipo de objeto	Objeto	
Não se aplica	contratação direta da empresa IBEduC - Instituto Brasileiro de Educação Corporativa, CNPJ: 18.184.506/0001-63, com a inalidade de capacitar 2 (dois) servidores, por meio da participação no Curso "Processo Administrativo Sancionador como elemento essencial à gestão", que acontecerá no período de 4 a 6 de junho de 2025, na cidade de Fortaleza/CE, de forma presencial, com carga horária total de 24 horas	

#### Informações Complementares

. A inclusão do processo administrativo sancionador como elemento essencial à gestão em um curso de capacitação tem impactos significativos tanto no aprimoramento das práticas de gestão pública quanto no fortalecimento das instituições envolvidas.

### Lista de Materiais e/ou Serviços Incluídos ^

<a href="#">1 Treinamento Qualificação Profissional</a> Código: 21172 <a href="#">apelido</a>	Quantidade Total: 2 Unidade Fornecimento: UNIDADE Valor Estimado (unitário): <a href="#">R\$ 3.790,0000</a>
---	---



### Artefatos vinculados ^

**Atenção.** Nenhum artefato foi vinculado.

### Anexos ^

Nome do arquivo	Tipo	Data	Tamanho	Divulgado	Ações
DFD.pdf	DFD	06/05/2025	158.354 KB	Não	
TR - Pagamento de Inscricao.pdf	Termo de Referência	06/05/2025	108.361 KB	Não	

Nome do arquivo	Tipo	Data	Tamanho	Divulgado	Ações
MAPA RISCO.pdf	Mapa de Riscos	06/05/2025	132,907 KB	Não	
PROPOSTA COMERCIAL.pdf	Outros	06/05/2025	182,739 KB	Não	
certidoes.pdf	Outros	06/05/2025	245,606 KB	Não	
DESPACHO AUTORIZACAO.pdf	Outros	06/05/2025	109,364 KB	Não	

## Responsáveis ^

CPF	Nome	Cargo/Função
821.282.781-04	JUSSARA CARDOSO SILVA FREITAS	Autoridade competente
245.565.801-53	HELIO BARBOSA DA SILVA	Responsável pela contratação direta

[Divulgar a contratação](#)



Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento – por meio do endereço eletrônico: <https://portaldeservicos.economia.gov.br> ou do telefone 0800,978,9001.



## Resumo da Contratação

Visualize os dados de uma contratação

Execução da Contratação: 150002 - €

### Dados Básicos da Contratação

#### Número do Processo

23123.001247/2025-19

[FECHAR](#)

#### Fundamento Legal

Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f - Serviços técnicos especializados - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Categoria Moeda

Serviços Real

Tipo de objeto Objeto

Não se aplica contratação direta da empresa IBEduC - Instituto Brasileiro de Educação Corporativa, CNPJ: 18.184.506/0001-63, com a finalidade de capacitar 2 (dois) servidores, por meio da participação no Curso "Processo Administrativo Sancionador como elemento essencial à gestão", que acontecerá no período de 4 a 6 de junho de 2025, na cidade de Fortaleza/CE, de forma presencial, com carga horária total de 24 horas

#### Informações Complementares

. A inclusão do processo administrativo sancionador como elemento essencial à gestão em um curso de capacitação tem impactos significativos tanto no aprimoramento das práticas de gestão pública quanto no fortalecimento das instituições envolvidas.

### Lista de Materiais e/ou Serviços Incluídos ▲

[1. Treinamento Qualificação Profissional](#)

Código: 21172

[<apelido>](#)

Quantidade Total: 2

Unidade Fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado (unitário): [R\\$ 3.790,0000](#)

### Artefatos vinculados ▲



**Atenção.** Nenhum artefato foi vinculado.

### Anexos ▲

Nome do arquivo	Tipo	Data	Tamanho	Divulgado	Ações
DFD.pdf	DFD	06/05/2025	158.354 KB	Não	

Nome do arquivo	Tipo	Data	Tamanho	Divulgado	Ações
TR - Pagamento de Inscricao	Divulgação do Processo de Compra			<input type="checkbox"/>	
MAPA RISCO.pdf				<input type="checkbox"/>	
PROPOSTA COMERCIAL.pdf				<input type="checkbox"/>	
certidores.pdf				<input type="checkbox"/>	
DESPACHO AUTORIZACAO.p				<input type="checkbox"/>	

#### Sucesso ao Divulgar Processo de Contratação

**Atenção!** A publicação da sua contratação no PNCP está sendo realizada. Por favor aguarde enquanto os demais dados cadastrados são processados e divulgados. O envio continuará sendo processado mesmo que esta janela seja fechada.

Processo de divulgação da contratação iniciado. Id da contratação no PNCP: 00394445000101-1-000112/2025

#### Responsáveis ^

CPF	N	
821.282.781-04	JUSSARA CARDOSO SILVA FREITAS	Autoridade competente
245.565.801-53	HELIO BARBOSA DA SILVA	Responsável pela contratação direta

[Divulgar a contratação](#)



Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento - por meio do endereço eletrônico <https://portaldeservicos.economia.gov.br> ou do telefone 0800,978,9001.

14/04/25 12:08

USUARIO: DOUGLAS

DATA EMISSAO : 14Abr25 VALORIZACAO : 14Abr25 NUMERO : 2025NC000324  
UG EMITENTE : 150014 - SUBSECRETARIA DE PLANEJ. E ORÇAMENTO SPO(MEC)  
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL  
UG/GESTAO FAVORECIDA : 150002 / 00001 - SGA/MEC

OBSERVACAO

ATENDER PROCESSO 23000.007046/2025-11

DESPACHO N° 1008/2025/GAB/CGOF/SGA/SGA-MEC (5728984)

DISPONIBILIZAÇÃO DE CRÉDITO - AÇÃO 4572 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	169141	1000000000	339036		150203	VMM15N5600N	71.370,00

LANCADO POR : 83780718120 - DOUGLAS UG : 150014 14Abr25 12:06

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

**Data e hora da consulta:** 08/05/2025 08:54  
**Usuário:** \*\*\*.371.341-\*\*  
**Impressão Completa**

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
150002	SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/MEC	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
00.394.445/0003-65	ESPL.DOS MINIST. BLOCO "L" - 3 ANDAR - SALA 300 - ED. ANEXO I	70047-900
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
BRASILIA	DF	0XX61-2022-7001

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2025	NE	256

#### Célula Orçamentária

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	169141	1000000000	339039	150203	VMM15N5600N

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
07/05/2025	Estimativo	23123.001247/2025-19	0,0000	7.580,00

#### Favorecido

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
18.184.506/0001-63	IBEDUC DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCI	
<b>Endereço</b>		
SEPS 705/905 BLOCO B SA 705 EDIF CENTRO EMP ASA SUL		70390-055
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
BRASILIA	DF	

#### Amparo Legal

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
174	INEXIGIBILIDADE				
<b>Ato Normativo</b>					
Lei 14.133/2021		74	-	III	f

#### Descrição

CAPACITAÇÃO DE 2 (DOIS) SERVIDORES, POR MEIO DA PARTICIPAÇÃO NO CURSO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCTIONADOR COMO ELEMENTO ESSENCIAL À GESTÃO, QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 4 A 6 DE JUNHO DE 2025, NA CIDADE DE FORTALEZA/CE, DE FORMA PRESENCIAL, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 24 HORAS, EM ATENDIMENTO AO DESPACHO Nº 1264/2025/GAB/SGA/SGA-MEC(5750188).

#### Local da Entrega

BRASILIA

#### Informação Complementar

15000207000672025 - UASG Minuta: 150002

#### Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

**Data e hora da consulta:** 08/05/2025 08:54  
**Usuário:** \*\*\*.371.341-\*\*  
**Impressão Completa**

**Nota de Empenho****Lista de Itens**

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	7.580,00

**Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO**

<b>Seq.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor do Item</b>
001	Item compra: 00001 - Treinamento Qualificação Profissional	7.580,00
<b>Data</b>	<b>Operação</b>	<b>Quantidade</b> <b>Valor Unitário</b> <b>Valor Total</b>
07/05/2025	Inclusão	2,00000 3.790,0000 7.580,00

**Assinaturas**

<b>Ordenador de Despesa</b>
JUSSARA CARDOSO SILVA
***.282.781-**
07/05/2025 18:22:32

<b>Gestor Financeiro</b>
LUCY ANNE VIEIRA DE OLIVEIRA
***.987.911-**
07/05/2025 18:19:44



# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 67/2025

Última atualização 06/05/2025

**Local:** Brasília/DF    **Órgão:** MINISTERIO DA EDUCACAO

**Unidade compradora:** 150002 - SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta    **Modo de disputa:** Não se aplica    **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 06/05/2025    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 00394445000101-1-000112/2025    **Fonte:** Compras.gov.br

## Objeto:

contratação direta da empresa IBEduC - Instituto Brasileiro de Educação Corporativa, CNPJ: 18.184.506/0001-63, com a finalidade de capacitar 2 (dois) servidores, por meio da participação no Curso "Processo Administrativo Sancionador como elemento essencial à gestão", que acontecerá no período de 4 a 6 de junho de 2025, na cidade de Fortaleza/CE, de forma presencial, com carga horária total de 24 horas

## Informação complementar:

. A inclusão do processo administrativo sancionador como elemento essencial à gestão em um curso de capacitação tem impactos significativos tanto no aprimoramento das práticas de gestão pública quanto no fortalecimento das instituições envolvidas.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 7.580,00	R\$ 7.580,00

## Itens    Arquivos    Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Treinamento Qualificação Profissional Treinamento Qualificação Profissional	2	R\$ 3.790,00	R\$ 7.580,00

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).